

**澳門特別行政區****行政長官辦公室****第 44/2000 號行政長官批示**

鑑於現行幸運博彩專營合約對澳門特別行政區的重要性；

考慮到有需要由行政當局某一特定組織實體負責跟進該合約的執行情況，而其餘的組織實體亦應給予其一切所需的協助；

本人決定：

一、博彩監察暨協調局應負責跟進被特許人履行有關幸運博彩專營合約的情況。

二、博彩監察暨協調局應就被特許人履行有關合約的情況編製季度報告送呈經濟財政司司長審閱。

三、澳門特別行政區各公共行政部門應向該局提供一切所需的資料，以便該局履行上款的規定。

四、廢止規範此等事宜之一九九零年十一月十二日的批示。

二零零零年三月二十八日

行政長官 何厚鐸

**第 45/2000 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月三十日第 27/97/M 號法令第九十二條第一款的規定，作出本批示：

獨一條——許可經一月二十五日第 14/99/M 號訓令在澳門特別行政區設立之“CIGNA Seguradora (Macau), S.A.R.L.”，中文名稱為“信諾保險（澳門）股份有限公司”，改名為“ACE Seguradora S.A.”，中文名稱為“安達保險股份有限公司”。

二零零零年三月二十八日

行政長官 何厚鐸

**批 示 摘 錄**

摘錄分別自二零零零年三月十日、十六日及二十七日之批示：

政府總部輔助部門散位合同第三職階工人高雪梅符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b 項以及第二

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2000**

Considerando a importância que o actual contrato de concessão do exclusivo dos jogos de fortuna ou azar tem para a Região Administrativa Especial de Macau; e

Considerando que existe toda a conveniência de que a sua execução seja acompanhada por parte de uma unidade orgânica específica da Administração, à qual todas as demais devem prestar colaboração, quando solicitado;

Determino que:

1. A Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, doravante designada por DICJ, deve acompanhar a execução que a concessionária faz do contrato de concessão do exclusivo dos jogos de fortuna ou azar.

2. A DICJ deve apresentar trimestralmente ao Secretário para a Economia e Finanças um relatório sobre a execução daquele contrato por parte da concessionária.

3. Os serviços da Administração Pública da Região devem prestar à DICJ todas as informações por esta solicitadas com vista ao cumprimento dos números anteriores.

4. É revogado o despacho de 12 de Novembro de 1990, relativo a esta matéria.

28 de Março de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2000**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

Artigo único. A «CIGNA Seguradora (Macau), S.A.R.L.», em chinês 《信諾保險（澳門）股份有限公司》，seguradora constituída na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da Portaria n.º 14/99/M, de 25 de Janeiro, é autorizada a alterar a sua denominação para «ACE Seguradora S.A.», em chinês 《安達保險股份有限公司》。

28 de Março de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Extractos de despachos**

Por despachos de 10, 16 e 27 de Março de 2000, respectivamente:

Kou Sut Mui, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — progride para o 4.º escalão da categoria que detém, a partir de 16 de Março de 2000, em vir-